

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 064, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

Delega competência a servidores da Fundação João Pinheiro, para empenhar, liquidar e ordenar despesas na Unidade Executora 1500005 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, SS 1º, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto nº. 37.924, de 16 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência para atuarem como Ordenadores de Despesas na Unidade Executora da Seplag - UE 1500005, aos servidores Lucas de Moraes Gualtieri, Masp 1.242.235, como titular e Margareth de Lima Santos Masp 1.035.349-8, como suplente.

Art. 2º Fica designado como responsável técnico para execução orçamentária e financeira de convênios na Unidade Executora da Seplag - UE 1500005, o servidor Everaldo de Manacês Domingos, MASP 1.212.968-0.

Art. 3º Ficam designados para o exercício da função de operadores no Siafi, para execução orçamentária e financeira de convênios na Unidade Executora da Seplag - UE 1500005, os servidores:

I- João Carlos Vieira Kirdeikas, Masp 1.161.227-2, como administrador de segurança Siafi/MG;

II- Marino Rodrigues, Masp 1.035.303-5, Lygia Machado Gama, Masp 1.252.016-9, Everaldo de Manacês Domingos Masp 1.212.968-0, Renato Siqueira Leite Mat. 718.821, Mário Magalhães Filho Mat. 632.826, Virgílio Horário de Castro Veado Júnior Masp. 1.035.482-7, Fabiane Franco de Lima Mat. 428.542 e Paulo Almeida Mat. 490.222 como usuários para acesso para execução;

III- Everaldo de Manacês Domingos, MASP 1.212.968-0, como usuário responsável por anulações e cancelamentos; e;

IV- Mileny Reis Vilela, Masp 1.186.726-4, como usuários para acesso de consultas.

Art. 4º Fica designado para o exercício da função de operador do Siad, para execução orçamentária e financeira de convênios na Unidade Executora da Seplag - UE 1501100, o servidor Bruno Alves Valverde, Masp 1.203.465-8.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Resolução Seplag nº. 051, de 09 de agosto de 2010.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2010.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão